



## DESPACHO N. 10/2023

### Determino:

Conceder, ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ***tolerância de ponto aos trabalhadores do Município de Celorico da Beira, no dia 10 de abril de 2023;***

Que sejam assegurados os serviços essenciais ao cumprimento do interesse público, durante o período acima referido;

Que este Despacho seja divulgado aos trabalhadores da autarquia e na página da Internet do Município.

Nas situações em que não seja possível o gozo no próprio dia, será concedido “um dia alternativo”.

Paços do Concelho de Celorico da Beira, 05 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

---

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Celorico da Beira.